



LEI Nº 1.378 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade esportiva que promove aulas de Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes do município de Gonçalves e dá outras providências."

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Gonçalves autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social à Associação Lutando pelo Futuro – ALF, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Parágrafo único. O termo de convênio a ser firmado será destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas por meio de aulas de Jiu-Jitsu oferecidas gratuitamente a crianças e adolescentes do município de Gonçalves.

Art. 2.º - Para receber a subvenção, a entidade beneficiada deverá desenvolver atividades de Jiu-Jitsu voltadas a crianças e adolescentes do município de Gonçalves, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover inclusão, disciplina, saúde e cidadania por meio do esporte.

Art. 3.º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação de relatório detalhado das despesas realizadas, das atividades desenvolvidas e do número de crianças e adolescentes atendidos.

Art. 4.º - Para fazer face às despesas mencionadas, serão utilizados recursos provenientes da dotação 02.07.00.27.812.0015.2094.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, oriundos da Emenda Impositiva nº 10/2025 desta Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 25 de setembro de 2026.



Assinado de forma
digital por MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567602
Dados: 2026.09.25
12:37:28 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal